



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 281/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

#### PORTARIA Nº 050/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

**"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 338/2018, de 09 de maio de 2018,

**Considerando** finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 05 de julho de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **DJAILDA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula D02013, portador(a) do RG nº 1.900.489 SSP/PB e CPF nº 035.120.754-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **08 de julho ao dia 06 de agosto de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 051/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

**"Retifica portaria e da outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pelo Sr. Antonio da Silva Coelho, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais

**Considerando** que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

**Considerando** finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** A Portaria nº 022/2018, de 03 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao Sr. **ANTONIO DA SILVA COELHO**, matrícula D09002, portador do RG nº 708.878 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 456.235.704-53, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03 c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do beneficiário, será observada a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 052/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

**"Retifica portaria e da outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Francisca Ferreira Lima, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais

**Considerando** que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

**Considerando** finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** A Portaria nº 002/2018, de 03 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **FRANCISCA FERREIRA LIMA**, matrícula F12029, portador(a) do RG nº 816.792

SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 509.340.074-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o Art. 183, III, "a" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 053/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

##### “Retifica portaria e da outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Maria das Graças Cunha Dantas, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais

**Considerando** que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

**Considerando** finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** A Portaria nº 010/2018, de 24 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(à) Servidor(a) Municipal **Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DANTAS**, matrícula E02030, portador(a) do RG nº 751.091 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 403.494.114-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 054/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

##### “Retifica portaria e da outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Francisca de Macedo Medeiros, solicitando Aposentadoria por Invalidez Permanente.

**Considerando** que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

**Considerando** finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais ao(à) segurado(a), Sr(a). **FRANCISCA DE MACEDO MEDEIROS**, matrícula B02014, portador(a) do RG nº 1.273.699 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 601.423.164-15, ocupante do cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela EC 41/2003 c/c Art 6º da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012 c/c o Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 185, § 1º, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

#### **IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)